



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

PORTARIA Nº 41, 16 DE MARÇO DE 2023.

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
17/03/2023
Secretaria Municipal de
Comunicação

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas
atribuições

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7 e 117, § 1, § 2 e § 3, inciso I, II e III
da Lei 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o regulamento no âmbito administrativa, sancionada pelo
decreto nº 3241/2022 que estabelece normas gerais de licitações e contratações para
administrações públicas;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) público(a) **MILENA MARTINS NOGUEIRA DA
SILVA**, ocupante do cargo **CHEFE DE PROJETOS E CONVÊNIOS**, Decreto nº
2673/2022, inscrito(a) no CPF nº 065.557.141-82, para atuar como fiscal de contrato nº
141/2023, processo administrativo nº 100/2023, referente a de contratação de empresa
especializada em prestação de serviços de engenharia civil, elaboração de projetos e
fiscalização de obras, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e
Vigilância Sanitária de Santo Antônio do Descoberto-GO, celebrado com a empresa **B
DOS MENDONÇA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ 24.636.720/0001-06**,
com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos
contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as
ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário
à regularização das faltas ou defeitos eventual mente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal
deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na
Lei Federal O 14.133 e o regulamento no âmbito administrativa decreto nº 3241/2022,
que estabelece normas gerais de licitações e contratações para administrações públicas.

Art. 4º: Esta portaria entra vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20
janeiro de 2023.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.
consumo

Santo Antônio do Descoberto – GO, 17 de março de 2023.

Ciência do(a) fiscal:

MILENA MARTINS NOGUEIRA DA SILVA
CHEFE DE PROJETOS E CONVÊNIOS
Decreto nº 2673/2022

ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Decreto nº 2.321/2022

ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Saúde
e Vigilância Sanitária
Decreto nº 2681/2022